



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1604/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de
07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
908 - 4.4.90.52.00.00	5001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00	
10.001.10.304.0018.1.225.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
909 - 4.4.90.52.00.00	5003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	
	Total Suplementação:	235.000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSF.CEF-PMS-AQUISIÇÃOEQUIP.UNID. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-220-9	5001	115.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	TRANSF. CEF - PMS - TRANSPORTE SANITÁRIO - C/C-220-9	5003	120.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal